

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, de **01.02.2019 a 05.02.2019**, o Servidor **ELORI BARBOSA ALVES** Matrícula 1208-4, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE2E4BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 059/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **28.01.2019 a 26.07.2019**, conforme previsão legal na Lei nº 2.977 de 17 de julho de 2018, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, da Servidora **MARGARETE DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:832A51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 060/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO**, Matrícula 266-6, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **22.01.2019 a 20.02.2019**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2011 a 14.04.2016**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:816977CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.8.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa prazos para pagamento de ISSQN Fixo para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes que recolhem ISSQN Fixo, deverão efetuar o pagamento nas datas abaixo relacionadas:

Parcela Única com 10% de desconto – Vencimento 15/02/2019

1ª Parcela..... Vencimento 15/03/2019
2ª Parcela..... Vencimento 14/06/2019
3ª Parcela..... Vencimento 15/09/2019
4ª Parcela..... Vencimento 15/12/2019

Art. 2º - Não se enquadram neste Decreto, os contribuintes amparados pelas Leis Complementares Federais 123, 126 e 128.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:8EA293C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 12/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

Extrato do Contrato 12/2019 do Pregão Presencial 85/2018 que tem como objeto a contratação de jornal de circulação local, objetivando a publicação de atos da Administração Municipal, tendo como empresa Contratada EMPRESA JORNALISTICA J. O. M. LTDA, CNPJ 30.160.583/0001-89, pelo valor de R\$ 1,90 por centímetro coluna.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CA591EFB

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVA SCARSI
Chefe da Centr. Sist.cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:778DF41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 5.060/06 DE 30 DE MARÇO DE 2006

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R\$) – 2019															
PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
Grau/Lic	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP	154,47	154,47	154,47	250,42	500,84	724,95	1.669,48	3.338,97	5.008,46	9.015,22	12.020,00	18.030,44	25.042,28	33.389,70	58.431,98
LI	154,47	154,47	154,47	705,64	853,96	1.981,85	2.544,34	3.632,63	4.957,90	4.835,91	8.013,53	14.023,68	10.016,91	13.355,88	53.423,52
LO	154,47	154,47	154,47	356,33	601,20	1.700,03	1.274,36	2.671,18	6.474,48	4.006,76	8.013,53	14.023,68	10.016,91	13.355,88	53.423,52
Global	463,42	463,42	463,42	1.312,39	1.956,00	4.406,82	5.488,18	9.642,78	16.440,84	17.857,89	28.047,35	46.077,79	45.076,10	60.101,46	165.279,02
Outros Documentos em Reais (R\$).							Valores regulamentados pelo Decreto Municipal nº 8.606 de 16 de janeiro de 2019.								
Declaração						76,30									
Autorização Ambiental						267,12	Publicado no Diário Eletrônico da Famurs em 17/01/2019								
Manifesto Transporte Resíduos - MTR						267,12									
Atualização de Documento Licenciatório						154,47									
Observação:1 Os presentes valores da tabela aplicada a nível Estadual pela FEPAM, usando-se a nível municipal um índice de 40 (quarenta) pontos percentuais sobre os valores da FEPAM, justificando-se os valores como sendo custos operacionais, remuneração de mão-de-obra da equipe técnica, aquisição de equipamentos indispensáveis para realização das atividades de licenciamento, fiscalização ambiental e convênio com a SEMA, subsidiados em 60 (sessenta) pontos percentuais, conforme planilha de custos da gestão de licenciamento ambiental em anexo e disponível para consulta, conforme previsto na Lei Municipal 5060/2006.															
ATUALIZAÇÃO PLANILHA REF. FEPAM EM 04/01/2019.															
TABELA DE VALORES FEPAM PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R\$) - 2019 *															
PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
Grau/Lic	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP	386,18	386,18	386,18	626,06	1.252,11	1.812,37	4.173,71	8.347,43	12.521,14	22.538,05	30.050,73	45.076,10	62.605,69	83.474,25	146.079,94
LI	386,18	386,18	386,18	1.764,10	2.134,91	4.954,62	6.360,84	9.081,58	12.394,76	12.089,77	20.033,82	35.059,19	25.042,28	33.389,70	133.558,80
LO	386,18	386,18	386,18	890,82	1.502,99	4.250,07	3.185,90	6.677,94	16.186,20	10.016,91	20.033,82	35.059,19	25.042,28	33.389,70	133.558,80
Outros Documentos em Reais (R\$).															
Declaração						190,76									
Autorização Ambiental						667,79									
Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR						667,79									
Atualização de Documento Licenciatório						386,18									

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:41EE9103